

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE I -HABILITAÇÃO E ENVELOPE II – PROPOSTA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz”, SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, reuniram-se, às dez horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 2.499, de 02 de janeiro de 2023, abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta, de abrir, dirigir, analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações da Carta Convite 01/2023 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de Serviços de 250 (duzentos e cinquenta) toneladas de resíduos sólidos de ETE. Foram convidadas a participar do presente certame licitatório 04 (quatro) empresas, sendo que dessas 03 (três) responderam ao convite, e duas apresentaram os protocolos apensos ao processo.

Abertos efetivamente os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação constatou a participação efetiva de apenas uma das empresas convidadas, que atendendo ao chamamento, enviou os envelopes de Habilitação (Documentos) e Proposta, para participação deste certame licitatório:

- 1) **Benedito Theodoro de Oliveira – ME, neste ato representada pelo próprio Benedito Theodoro de Oliveira, RG 18.960.505;**

Dando-se início ao processo de abertura, foi procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes: HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS) & PROPOSTA, com a rubrica de todos os presentes confirmando o fechamento e a inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo iniciou-se a abertura do ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO, que após analisado e apreciado seu conteúdo foi rubricado por todos, franqueada a palavra aos representantes presentes não houve qualquer óbice acerca da habilitação da única empresa participante, considerada assim Habilitada pela Comissão. Dando prosseguimento, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA, da empresa habilitada, sendo também todo o conteúdo desse analisado e rubricado por todos, novamente constatada a inviolabilidade do mesmo, sem qualquer comentário ou objeção.

Na análise da proposta comercial, tratando-se de licitação do tipo **Menor Preço**, a Comissão de Licitação assim recepcionou a proposta apresentada:

EMPRESA	UNITÁRIO	TOTAL
Benedito Theodoro de Oliveira – ME	R\$ 410,00	R\$ 102.500,00

Na análise da proposta comercial, observa-se que os valores apresentados pela única empresa habilitada encontram-se dentro dos parâmetros de mercado e considerando a necessidade da contratação, fica indicada como vencedora a empresa **Benedito Theodoro de Oliveira – ME, CNPJ 58.670.969/0001-50**, com o valor unitário de R\$ 410,00 e total de R\$ 102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais), ficando aberto prazo para recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “b” e § 6 da Lei 8666/93.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a solenidade.

Porto Feliz, 28 de março de 2023.

Representante Presente:

Benedito Theodoro de Oliveira – ME
Benedito Theodoro de Oliveira
RG 18.960.505

Comissão Permanente de Licitação:

Felipe de Oliveira
Membro Comissão

Camila Righeto Fustaini Vargas
Membro Comissão

Edson Stetner
Presidente da Comissão